DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Comunicados 2
Vigilância Sanitária 2
Laudas 2

Coordenadoria Municipal de Cultura 4
Editais 4
Concursos culturais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 305/2023 - Registro de preço objetivando futura aquisição de kits de lanches para coordenadorias de Esporte e Cultura - Abertura às 09h do dia 27 de fevereiro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 164/2023 - Registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios - cestas básicas - para atendimento às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, para Secretaria de Desenvolvimento Social para GCM - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 13/2/2023 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h30min do dia 27/2/2023 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h do dia 27/2/2023 - LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

.....

Comunicados

C O M U N IC A D O

A Prefeitura Municipal de Itararé, por intermédio da Secretaria de Finanças e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, comunica que na data de 24 de fevereiro de 2023, às 18:00 hrs, na Câmara Municipal de Itararé, estará realizando audiência pública referente ao **3º Quadrimestre/2022**.

Assim disciplinado, para que haja a necessária transparência da gestão fiscal.

Itararé, 08 de Fevereiro de 2023.

C O M U N IC A D O

A Prefeitura Municipal de Itararé, por intermédio da Secretaria de Saúde e em atendimento ao Art. 31 Lei Complementar nº 141/2012, comunica que na data de 24 de Fevereiro de 2023, às 18:30:00 hrs, na Câmara Municipal de Itararé, estará realizando audiência pública referente ao **3º Quadrimestre/2022.**

Assim disciplinado, para que haja a necessária transparência da gestão fiscal.

Itararé, 08 de Fevereiro de 2023.

.....

Vigilância Sanitária

Laudas

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – ALIMENTOS

1. Proc. N.º 2320614022 – CEVS 47100046817 – Sousa Atacarejo Ltda - Supermercados – Rua São Pedro, 2829.

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – ALIMENTOS

1. Proc. N.º 2320619417 – Marcelo Shigueo Toma – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral – Rua São Pedro, 1930.

2. Proc. N.º 2320606009 – Sidney Aparecido Calabrez – Comércio varejista de bebidas – Rua Paulo Rolim Correa, 134.

3. Proc. N.º 2320622019 – MJ Franchising Solução Eirei - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente - Rua São Pedro, 1750.

4. Proc. N.º 2320620520 – Mersate Distribuidora Eireli – Minimercados – Rua Sophia Dias Menck, 711 – Lt 02 – Q 19.

5. Proc. N.º 2320624920 – Marcos Vinícius M. Walenga - Comércio varejista de bebidas – Rua 09 de Julho, 531.

6. Proc. N.º 2320609618 – John Beans Bar Ltda – Restaurante – Rua São Pedro, 1186.

7. Proc. N.º 2320608217 – A. 28 Comércio e Empacotadora – Comércio Atacadista de Cereais – Rua São Pedro, 1604.

8. Proc. N.º 2320601519 – Fabiano Aparecido de Freitas – Restaurante – Rua São Pedro, 1029 A.

9. Proc. N.º 2320611906 – Célio da Silveira Calabrez - Comércio varejista de bebidas – Rua Christiano M. Bonilha, 208.

10. Proc. N.º 2320601021 – Esfiharia Risoni Ltda – Lanchonete – Ra 28 de Agosto, 493.

11. Proc. N.º 2320619920 – Luiz Henrique Mazur – Restaurante – Rua Sofia Dias Menck, 483.

12. Proc. N.º 2320608708 – J.L. Lanchonete e Sorveteria – Lanchonete – Rua Sete de Setembro, 1008.

13. Proc. N.º 2320619521 – Solange Orejana Contieri – Supermercados – Rua São Pedro, 922.

14. Proc. N.º 2320600117 – Helena L.C. de Camargo – Lanchonete – Rua XV de Novembro, 272.

15. Proc. N.º 2320621419 – J.M. Prestes /comércio de GLP Eireli – Rua Vitório Olivieri, 199.

DEFERIMENTO DE CANCELAMENTOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1. Proc. N.º 2320613017 – CEVS 56100055514 – Uilza Moreira de Lima – Serviços Ambulantes de alimentação– Rua Paulo Rolim Correa, 126.

2. Proc. N.º 2320619418 – CEVS 56100066214 – Antonio Carlos Anastácio de Oliveira – Bares e outros estabelecimentos especializados em servi bebidas – Rua Hermínia Rolim Lupion, 06.

3. Proc. N.º 2320603518 – CEVS 10900003310 - Maria Helena Lopes Alves – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

4. Proc. N.º 2320601607 – CEVS 47200006114 – R.A. Veiga Armarinhos – ME – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes – Rua São Pedro, 1117.

5. Proc. N.º 2320611113 – Berendina Eugelina Groenwold - Serviços Ambulantes de alimentação– Rua XV

de Novembro, 2254.

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – SAÚDE

1. Proc. N.º 2320622717 – Cabral & Cabral Estética Ltda – Atividades de Estética – Rua XV de Novembro, 1707.

2. Proc. N.º 2320610415 – Caroline Loss Cabral – Atividades de Fisioterapia - Rua XV de Novembro, 1707.

3. Proc. N.º 2320602109 – Copaddi – Comunidade Preventiva e Assistencial aos Dependentes de Drogas – Residências Coletivas – Bairro de Pedra Branca – s/n.º.

4. Proc. N.º 2320602109 - Copaddi – Comunidade Preventiva e Assistencial aos Dependentes de Drogas – Atividades Odontológicas - Bairro de Pedra Branca – s/n.º.

5. Proc. N.º 2320612113 – Droga Ex Ltda – Drogaria – Rua São Pedro, 1270.

6. Proc. N.º 2320604615 – Renata Terue Saito – Atividades de Fisioterapia – Rua Frei Caneca, 2222.

7. Proc. N.º 2320612907 – VICC – Voluntários Itarareenses no Combate ao Câncer – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares – Rua Dr. Pedro de Alencar, 400.

8. Proc. N.º 2320600311 – Drogaria Popular Pereira Neto – Drogaria – Rua São Pedro, 2530.

9. Proc. N.º 2320600807 – Denise Ortiz Pestile Petkevicius - Atividades de Fisioterapia - Rua XV de Novembro, 1410.

10. Proc. N.º 2320614305 – Adriana Ap. Machado Diniz – Atividade Odontológica com Radiologia – Rua Prudente de Moraes, 1254.

11. Proc. N.º 2320601908 – Anamaria Santos Probst - Atividade Odontológica - Rua XV de Novembro, 898.

12. Proc. N.º 2320601606 – Celso dos Santos Nogueira Filho - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares – Rua XV de Novembro, 22.

13. Proc. N.º 2320619020 – Cordeiro Camargo Odontologia Unipessoal - Atividade Odontológica com Radiologia – Rua XV de Novembro, 671.

14. Proc. N.º 2577002997 – Marco Antonio dos Anjos Fonte Boa - Atividade Odontológica com Radiologia – Rua João Ghizzi, 321.

15. Proc. N.º 2577005497 – Wania Tereza P. Fonte Boa - Atividade Odontológica – Rua João Ghizzi, 321.

PARA FINS DE CONHECIMENTO

1. Proc. N.º 2320614222 – Márcio Aparecido de Freitas – Escola de Educação Infantil – Creche – Rua Frei Caneca, 2230. Lavrado Auto de Infração AIF N.º A 852 Não apresentou defesa dentro do prazo. Não sanou irregularidade. Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIP N.º A 585.

Itararé, 09 de Fevereiro de 2023

.....

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA

Editais

Concursos culturais

ITARARÉ PREFEITURA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

COORDENADORIA DE CULTURA
Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18460-079
(15) 3531-3778 – cultura@itarare.sp.gov.br

EDITAL DE CULTURA nº 001/2023
REGULAMENTO
"I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – MINHAS FÉRIAS"

A Prefeitura de Itararé, por meio da Coordenadoria Municipal de Cultura torna público estão abertas as incrições para o "I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – minhas férias", de 13 de Fevereiro a 17 de Março, cujo regulamento a ser observado pelos participantes segue abaixo:

DA FINALIDADE DO FESTIVAL
O "I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – minhas férias" tem como objetivo fomentar a produção cultural entre os alunos da rede de ensino do município de Itararé, incorporando o projeto pedagógico das escolas com as experiências artísticas e culturais da comunidade local, contemplando a diversidade de manifestação artística, estimulando o interesse, apreciação e entusiasmo dos alunos pelas manifestações culturais das linguagens de artes visuais e literatura; além de proporcionar a oportunidade de demonstração e descoberta de novos talentos das áreas de desenho e poesia dentro do município, por meio de retratos pessoais do período de férias escolares de cada aluno.

DA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL
A Coordenadoria municipal de Cultura, organizadora do festival, fica incumbida de cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento, dar publicidade aos atos do festival, bem como sanar e deliberar acerca dos casos não previstos e/ou omissos. Aos participantes do "I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – Minhas férias" caberá obedecer às regras contidas neste edital. Todas as obras e criações incritas passarão pela análise da Comissão Julgadora do festival, que será formada por pessoas com conhecimento técnico e engajadas nas linguagens artísticas de que trata o festival, nomeadas e indicadas pela Coordenadoria de Cultura.
As decisões da Coordenadoria serão unânimes e irrevogáveis.

DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO
O I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – minhas férias, será divido em 2 MODALIDADES, a saber: POESIA e DESENHO, e dentro das modalidades será dividido em 2 categorias: INFANTIL (10 a 13 anos) e JUVENIL (14 a 18 anos). Poderão participar do FESTIVAL, alunos de 10(dez) a 18 (dezoito) anos, matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Itararé. Em caso de participação de alunos menores de 18 anos, deverá ser encaminhado, no ato de inscrição, além da ficha de inscrição (ANEXO I), autorização para uso da obra (ANEXO II) e a autorização dos responsáveis (ANEXO III). O presente Festival será dividido em 2 categorias, a saber INFANTIL (de 10 a 13 anos) e JUVENIL (de 14 a 18 anos)

ITARARÉ PREFEITURA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir das 08h00 do dia 13 de Fevereiro de 2023 e serão encerradas às 17h00 do dia 17 de Março de 2023. Poderão se inscrever alunos da rede pública de ensido dentro do município, o que inclui escolas estaduais e municipais. Para participar o aluno deverá criar um desenho ou poesia com o tema "Minhas férias", retratando sua experiência e os acontecimentos presenciados no período de férias escolares de Dezembro a Janeiro; devendo ser material inédito, encaminhar para o seu professor responsável juntamente com a Ficha de Inscrição (Anexo I) e a autorização para uso da obra (Anexo II) e quando menor de 18 anos, o anexo III; e este deverá remeter as obras em arquivo digital para o e-mail concursosculturais@itarare.sp.gov.br, no campo assunto deverá constar "INSCRIÇÃO FESTIVAL – ESCOLA XXXX MODALIDADE XXXX CATEGORIA XXX", até às 17h do dia 17 de Março, junto com os anexos I, II e III (quando for o caso) de cada aluno participante.

DA SELEÇÃO

As obras inscritas serão remetidas à Comissão Julgadora, composta por 3(três) membros, indicados pela Coordenadoria de cultura, dos quais:
- 1 representante da Coordenadoria Municipal de Cultura;
- 2 representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Os critérios para seleção das obras finalistas, em cada categoria, INFANTIL ou JUVENIL serão:
- **DESENHO**: criatividade (até 10 pontos), adequação (até 10 pontos), impacto visual (até 10 pontos);
- **POESIA**: criatividade (até 10 pontos), adequação ao tema (até 10 pontos), ortografia (até 10 pontos)

Serão premiados, na categoria **INFANTIL**:
- 5 melhores obras de desenho
- 5 melhores poesia;

E na categoria **JUVENIL:**
- 5 melhores obras de desenho;
- 5 melhores poesias;

A classificação das obras se dará por meio da somatória de notas atribuídas pela Comissão Julgadora, conforme os critérios estabelecidos acima. A divulgação da lista de selecionados ocorrerá em 22 de Março e a premiação dia 28 de Março.

DA EXPOSIÇÃO

Todas as obras inscritas de desenho e poesia ficarão expostas de modo online no perfil oficial da Prefeitura de Itararé nas redes sociais, assim como de modo presencial na Sala de Exposições itinerantes da Casa de Cultura Juquinha Taques, de 23 de Março a 10 de Abril.

ITARARÉ PREFEITURA
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

DA PREMIAÇÃO

As 5 melhores obras da categoria INFANTIL e JUVENIL, de POESIA e DESENHO serão premiados com certificado de participação e brinde, e troféu para o primeiro colocado de cada categoria e modalidade. Também serão premiados com uma visita ao Museu da Imagem e Som de São Paulo, sendo que o transporte e alimentação será fornecido pela Prefeitura de Itararé.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Coordenadoria Municipal de Cultura.

Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao Festival ou a qualquer um dos participantes, bem como à instituição e demais pessoas envolvidas na organização do Festival, sendo que na ocorrência de fato assim acarretará a imediata exclusão do candidato.

A simples inscrição do interessado já pressupõe a aceitação e concordância deste com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de participação.

Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone/WhatsApp (15) 3531-3778.

Casa da Cultura Juquinha Taques, 13 de Fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CALABREZ
Coordenador Municipal de Cultura

ITARARÉ PREFEITURA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

[ANEXO I]

FICHA DE INSCRIÇÃO
(preenchimento obrigatório)

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Aluno (a): _____

Série: _____ Telefone: _____Endereço: _____

Escola: _____Professor(a): _____

Contato escola: _____ Contato professor: _____

INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA

Categoria:

INFANTIL (10 a 13 anos): ( ) Desenho
( ) Poesia

JUVENIL (14 a 18 anos): ( ) Desenho
( ) Poesia

Título da obra: _____

(Preencher abaixo – quando menor de 18 anos)

Nome do responsável:_____

RG: _____ CPF:_____ Telefone:_____

E-mail: _____

☐ Estou ciente e autorizo a participação do menor acima descrito no I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – minhas férias, promovido pela Coordenadoria municipal de cultura

Itararé, _____ de Fevereiro de 2023.

Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br

ITARARÉ CIDADE TURÍSTICA · Amigo da Pessoa Idosa · MUNICÍPIO VERDE AZUL

ITARARÉ PREFEITURA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

[ANEXO II]

AUTORIZAÇÃO PARA USO DA OBRA
(preenchimento obrigatório)

Eu _____(nome do autor da obra), RG _____
CPF nº _____, residente à _____

AUTORIZO, incondicionalmente, a Coordenadoria Municipal de Cultura a utilizar a obra inscrita, conforme Anexo I do Edital de Cultura nº 001/2023 – Regulamento – I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – Minhas férias, para fins de divulgação e exposição de modo online e presencial nas redes sociais da Prefeitura de Itararé e na Casa de Cultura Juquinha Taques.

Itararé, _____ de Agosto de 2022.

_____
Assinatura autor da obra

(Preencher abaixo em caso de inscrição de alunos menores de 18 anos)

Eu _____, RG _____,
CPF_____, responsável pelo(a) menor
_____, residente à _____

AUTORIZO, incondicionalmente, a Coordenadoria Municipal de Cultura a utilizar a obra inscrita, conforme Anexo I do Edital de Cultura nº 001/2023 – Regulamento – "I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – Minhas férias", para fins de divulgação e exposição de modo online e presencial nas redes sociais da Prefeitura de Itararé e na Casa de Cultura Juquinha Taques.

Itararé, ____ de Fevereiro de 2023.

_____
Assinatura responsável

Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br

ITARARÉ PREFEITURA
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

[ANEXO III]

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO – RESPONSÁVEIS (quando menor de 18 anos)

Eu _____, CPF _____
RG_____, responsável pelo(a) menor _____
autorizo a participação do(a) mesmo(a) no I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – minhas férias, promovido pela Coordenadoria Municipal de Cultura, conforme Edital de Cultura nº 001/2023.

Itararé, _____ de Fevereiro de 2022.

_____
Assinatura do responsável